



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano II | Edição Extraordinária Nº 0304

Hortolândia, sexta-feira, 29 de junho de 2018.

Leis e Decretos

ACTOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.517, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a denominação da Rua 06 do bairro Jardim São Felipe.
(Autor: Vereador Daniel Laranjeira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 06 (seis) do bairro Jardim São Felipe passa a ser denominada **Rua Cecília Pereira da Silva**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 25 de junho de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.518, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados ao Projeto de Modernização e Informatização da Rede de Saúde do Município; observada legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos

aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de junho de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.519, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.200.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral
Ficha n.º 013 – 01.01.01.01.031.0101.2080 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 150.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 009 – 01.01.01.01.031.0101.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 150.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 007 – 01.01.01.01.031.0101.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 1.050.000,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 009 – 01.01.01.01.031.0101.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 1.050.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de junho de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.520, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.009.500,00.

Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 6.209.000,00 (seis milhões e duzentos e nove mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 018 – 02.21.01.04.122.0207.2010 - 3.1.91.13 – aplicações diretas – **R\$ 136.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA